

6. Sexto fundamento: violação do direito a condições de vida normais.

7. Sétimo fundamento: violação grave do direito a uma boa reputação.

⁽¹⁾ JO 2022, L 148, p. 52.

⁽²⁾ JO 2022, L 148, p. 8.

**Recurso interposto em 29 de julho de 2022 — Mocom Compounds/EUIPO — Centemia Conseils
(Near-to-Prime)**

(Processo T-472/22)

(2022/C 359/113)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Mocom Compounds GmbH & Co. KG (Hamburg, Alemanha) (representante: J. Bornholdt, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Centemia Conseils (Angevillers, França)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Recorrente

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia *Near-to-Prime* — Marca da União Europeia n.º 16 448 524

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 24 de maio de 2022 no processo R 2178/2021-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- alterar a decisão impugnada no sentido de anular a Decisão n.º 47 561 C da Divisão de Anulação de 12 de novembro de 2021 e de indeferir o pedido de declaração de nulidade da marca da União Europeia n.º 16 448 524;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Recurso interposto em 31 de julho de 2022 — Gürok Turizm ve Madencilik/EUIPO — Darvas and
Pap (LAAVA)**

(Processo T-473/22)

(2022/C 359/114)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Gürok Turizm ve Madencilik Anonim Sirketi (Kütahya, Turquia) (representante: M. López Camba e A. Lyubomirova Geleva, advogadas)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outras partes no processo na Câmara de Recurso: Gábor Darvas (Budapeste, Hungria), Dorina Pap (Kiskunhalas, Hungria)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titulares da marca controvertida: Outras partes no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca figurativa da União Europeia LAAVA — Pedido de registo n.º 18 209 861

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de maio de 2022 no processo R 1745/2021-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na medida em que confirma a rejeição da oposição e ordena a oponente/recorrente a suportar as despesas decorrentes dos processos de oposição e de recurso;
- condenar o EUIPO nas despesas efetuadas pela Gürok Turizm ve Madencilik Anonim Sirketi;
- condenar Gábor Darvas e Dorina Pap nas despesas efetuadas pela Gürok Turizm ve Madencilik Anonim Sirketi.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 94.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 3 de agosto de 2022 — Panicongelados-Massas Congeladas/EUIPO — Seder (panidor)

(Processo T-480/22)

(2022/C 359/115)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Panicongelados-Massas Congeladas, SA (Leiria, Portugal) (representante: I. Monteiro Alves, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Seder Establishment Ltd. (Mriehel Birkirkara, Malta)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente no Tribunal Geral

Marca controvertida: Pedido de registo de marca figurativa da União Europeia panidor — Pedido de registo n.º 18 214 675

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de maio de 2022 no processo R 1946/2021-2